



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59/2002, de 12 de dezembro de 2002.

Autoria do vereador : APARECIDO DOS SANTOS- PTB

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE REGRAS PARA A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ.”

O VEREADOR APARECIDO DOS SANTOS, ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º - A proposição que tenha pôr objeto a fixação da denominação do plenário da Câmara Municipal de Tarumã, além dos critérios estabelecidos na Lei Municipal 203/96 de 03 de junho de 1996, deverá atender aos seguintes critérios:

§ 1º - Ser cidadão Tarumaense já falecido

§ 2º - Ter ocupado o cargo de vereador na Câmara Municipal de Tarumã.

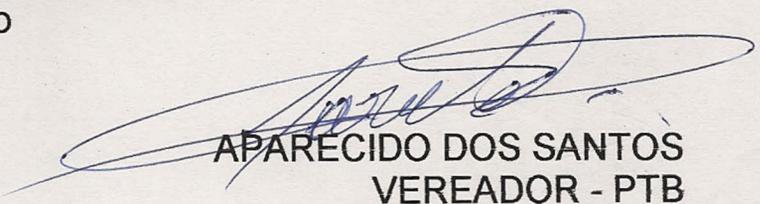
Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 12 de novembro de 2002.

12.º Ano de Emancipação Política

10.º Ano de Instalação


APARECIDO DOS SANTOS
VEREADOR - PTB